

LEI N.º 393/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio aos Trabalhadores da Fazenda Gameleira – ASTRAG e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com base no art. 37, IX da CF/88, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Apoio aos Trabalhadores da Fazenda Gameleira - ASTRAG**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.623.338/0001-16, com sede na Gleba Conceição, zona rural, município de Palmeirante-TO.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir as exigências do Art. 2º.

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



E-mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com / Site: www.palmeirante.to.gov.br

Rua 7 de setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Telefone: 63-2493-1276, Palmeirante - TO.